



PROCESSO Nº 1425/11

PROTOCOLO Nº 11.111.731-4

PARECER CES/CEE Nº 25/12

APROVADO EM 13/06/2012

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE –
UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em História –
Licenciatura, modalidade de Educação a Distância, ofertado pela
UNICENTRO, no Campus Santa Cruz e polos regionais de Bituruna,
Goioerê, Laranjeiras do Sul, Palmital e Pinhão, em convênio com o
FNDE/CAPES.

RELATORA: MARIA ARLETE ROSA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício nº 1238/11-CES/SETI, de 21 de novembro de 2011 (fls. 441) e Informação Técnica 106/11-CES/SETI (fls. 439 e 440), encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Centro–Oeste – UNICENTRO, município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, em que solicita o reconhecimento do curso de graduação em História – Licenciatura, modalidade de Educação a Distância, ofertado pela UNICENTRO, no Campus Santa Cruz e polos regionais de Bituruna, Goioerê, Laranjeiras do Sul, Palmital e Pinhão, em convênio com o FNDE/CAPES.

O processo foi convertido em diligência junto à UNICENTRO, via SETI, em 09 de dezembro de 2011 (fls. 442 e 443) e retornou a este Conselho Estadual de Educação, em 23 de maio de 2012, por meio do ofício CES/SETI nº 60/12, datado de 22 de maio de 2012 (fls. 548), com a anexação de justificativas e documentos às folhas 449 a 547.

A Universidade Estadual Centro–Oeste - UNICENTRO, está credenciada a ofertar cursos na modalidade Educação a Distância por meio da Portaria - MEC nº 646, de 27 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2008.



PROCESSO Nº 1425/11

Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em História - Licenciatura, na modalidade a distância, foi aprovado e criado pela Resolução nº 31-COU/UNICENTRO, de 09 de fevereiro de 2009, com carga horária: 3.294 (três mil e duzentas e noventa e quatro) horas; regime de matrícula anual; 300 (trezentas) vagas/anuais (60 vagas por polo) e prazo de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos (fls. 08 a 14).

A Resolução CEPE/UNICENTRO nº 02/2009, de 02 de março de 2009, aprovou o remanejamento das vagas do curso de graduação em História – Licenciatura, modalidade a distância, não preenchidas ao 2º concurso vestibular de 2009, da UNICENTRO (fls. 17).

O currículo do curso em tela foi alterado pela Resolução COU/UNICENTRO nº 74/2009, de 16 de outubro de 2009, com a inversão das disciplinas de Teoria da História II, a ser ofertada na 1ª série, a partir de outubro de 2009, e de Textos Fundamentais da Literatura, a ser ofertada no 2º semestre no ano de 2010 (fls. 18), constituindo-se assim, a matriz curricular (fls. 19).

CURSO: HISTORIA – Licenciatura – Educação a Distância

DISCIPLINAS	SÉRIES				C/H
	1ª	2ª	3ª	4ª	
Antropologia Cultural	3				102
História Antiga	3				102
História das Idéias Filosóficas I	2				68
História Medieval	3				102
Introdução aos Estudos Históricos	3				102
Psicologia da Educação	2				68
Teoria da História I	3				102
Teoria da História II	3				102
Didática para o Ensino da História		3			102
História da Arte		3			102
História das Idéias Filosóficas II		2			68
História do Brasil I		3			102
História Ibérica		2			68
Sociologia		4			136
Textos Fundamentais de Literatura		3			102
Tópicos Especiais I		2			68
Estágio Supervisionado I			4		136
História Contemporânea I			3		102
História da América I			3		102
História do Brasil II			3		102
História Moderna			3		102
Historiografia Brasileira			2		68
Pesquisa e Ensino da História I			2		68
Tópicos Especiais II			2		68
Estágio Supervisionado II				4	136
História Contemporânea II				3	102
História da América II				3	102
História do Brasil III				3	102
História do Paraná				3	102
Pesquisa e Ensino da História II				2	68
Políticas Públicas Educacionais				2	68
Tópicos Especiais III				2	68
SUBTOTAL	22	22	22	22	2992
Atividades Complementares					200
Estágio Curricular					102
TOTAL					3294

Início: 2009



PROCESSO Nº 1425/11

Quadro Síntese

Descrição	Carga horária
Conteúdos curriculares de natureza científico-cultural	2320 horas
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	200 horas
Prática como Componente Curricular	400 horas
Estágio Curricular Supervisionado	374 horas
Total da Carga Horária	3294 horas

Justificativa

A Instituição apresentou justificativa para oferta do referido curso de graduação em História – Licenciatura, na modalidade de educação a distância, folhas 24 e 25:

(...)

Considerando que a educação é um fator imprescindível na construção da cidadania e no combate à desigualdade social, cabe às universidades o papel de democratizar o acesso ao ensino superior. Desta forma, com o desafio de viabilizar a formação de professores para a área de Ciências Humanas na modalidade a distância, o presente projeto se justifica, pois o estudo da História possibilita a compreensão mais ampla frente aos diversos matizes da Sociedade humana.

Perfil do Egresso

O perfil profissional do curso de graduação em História – Licenciatura é descrito pela UNICENTRO, às folhas 63 e 64:

O graduado em História ... deverá estar capacitado ao exercício do trabalho de Historiador, em todas as suas dimensões, o que supõe pleno domínio da natureza do conhecimento histórico e das práticas essenciais de sua produção e difusão.

Observando-se além das exigências feitas pelo MEC também as necessidades apresentadas pela Instituição, a grade curricular deverá contemplar as relações com as disciplinas correlatas, buscando através da formação complementar e interdisciplinar, embasar profissionais com condições de suprir demandas sociais relativas ao seu campo de conhecimento, com ênfase no ensino, preservação do patrimônio, assessorias a entidades públicas e privadas nos setores culturais, artísticos, turísticos etc., uma vez que a formação do profissional de História se fundamenta no exercício do ensino, da pesquisa e extensão.

Considera-se nesse sentido a necessidade de se contemplar no perfil do profissional de História uma formação humanística compreendida com uma visão mais ampla frente as diversas matizes da sociedade humana.

Nesse sentido os programas de estudos, os autores trabalhados, os estágios e monografias deverão dar suporte aos graduados da UNICENTRO para que possam atuar nas áreas do ensino, da pesquisa e da extensão, transformando o saber acadêmico em ação comunitária.



PROCESSO Nº 1425/11

Estrutura Organizacional/EaD

A Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO dispõe de estrutura organizacional para os cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância composta de um Núcleo de Educação a Distância, localizado no *Campus* Sede, pela estrutura advinda por meio de convênios FNDE/CAPES e por polos de apoio presenciais de educação a distância, localizada em diversos municípios.

O Núcleo de Educação a Distância é um órgão vinculado à Reitoria, criado pela Resolução CEPE/UNICENTRO nº 86/2005, com competência para implementar políticas e diretrizes para a Educação a Distância em todos os níveis de ensino no âmbito da Universidade, incluindo a oferta e a execução de cursos e programas de educação superior, abrangendo os cursos de graduação e pós-graduação.

Os recursos para estruturação do Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO, aquisição de móveis e equipamentos, são oriundos da parceria entre a instituição e o Ministério da Educação.

O NEAD utiliza como suporte tecnológico para a Educação a Distância, sistema de *web* conferência. Dispõe de um núcleo responsável pela transmissão desta mídia, bem como sintetiza as atividades a serem realizadas decorrentes desta ferramenta, como estrutura a Instrução Normativa que regula o processo. Os polos de apoio presencial contam com equipamentos de recepção, e com uma conexão exclusiva de no mínimo 1,0 Megabites em equipamentos de recepção para as mesmas.

O sistema da UNICENTRO possui conexão com rede de *internet* de 50 Megabits, para geração ou recepção das formas de conferência com qualquer localidade, por protocolo de *internet* (IP).

Os polos de educação a distância são estruturados exclusivamente nos espaços para tal fim chamados de Polos UAB (Universidade Aberta do Brasil) e são munidos de infraestrutura de apoio e recursos tecnológicos, responsáveis pela implementação, monitoramento e avaliação das atividades técnicas, didáticas e pedagógicas, desenvolvidas nestes espaços de educação.

Para o desenvolvimento desta proposta, o material didático tem papel fundamental. Em termos epistemológicos e metodológicos contém em sua estrutura, recursos dinamizadores para o desenvolvimento da proposta curricular, tendo em vista que é o principal facilitador da interlocução entre educadores e educandos, mediando o processo de aprendizagem.



PROCESSO Nº 1425/11

O material didático é elaborado por uma equipe multidisciplinar de docentes que atuam no curso, e é basicamente composto por: livros textos, guias de estudos, livros de apoio didático, artigos, *CD ROOMs*, vídeos e vídeo conferências e infraestrutura de apoio.

E-books são produzidos para o curso, contendo textos complementares, bibliografia comentada, animações e vídeos para facilitar a compreensão de alguns tópicos e que foram trabalhados nas disciplinas, na plataforma de aprendizagem.

Para a gestão e desenvolvimento dos cursos a UNICENTRO utiliza a plataforma *moodle*, ambiente virtual de aprendizagem que utiliza a tecnologia *internet* e permite a concepção, administração e desenvolvimento de diversos tipos de ações, como cursos a distância, complemento a cursos presenciais, atividades colaborativas e diversas outras formas de apoio a distância e ao processo ensino-aprendizagem.

O Programa é um *software* livre, utilizado por diversas instituições, tanto em nível nacional, quanto internacional. Esse *software* tem uma proposta diferenciada: aprender em colaboração e não só trata a aprendizagem como uma atividade social, mas focaliza a atenção na aprendizagem que acontece enquanto constrói-se ativamente artefatos (como textos, por exemplo), para que outros vejam e utilizem. A responsabilidade pela implementação da disciplina na plataforma é do professor da disciplina e o acompanhamento das atividades, é realizado pelos tutores.

Processo de Avaliação

Segundo a UNICENTRO, o objetivo principal da avaliação da aprendizagem na educação a distância é o de valorizar o trabalho do aluno. Ela deve ser contínua, cumulativa, descritiva e compreensiva. Deverá ainda, ser um processo que possa efetuar mudanças em seu fazer pedagógico.

Esclarece que a avaliação consiste em:

Avaliações presenciais: as quais são corrigidas pelos professores e tutores envolvidos, com um processo de retorno aos alunos, no sentido de estabelecer um *feedback* das competências e habilidades desenvolvidas ou a serem aperfeiçoadas.

Avaliações a distância: por meio de trabalhos escritos que possibilitem sínteses dos conteúdos e/ou outras atividades propostas na plataforma de aprendizagem, as quais são acompanhadas pela equipe de tutores. O acompanhamento dos alunos ocorre também por meio de tutoria, permitindo dessa forma, monitoramento do desempenho e apoio às atividades propostas durante o curso, auxiliando na identificação e solução de dificuldades específicas.



PROCESSO Nº 1425/11

A avaliação final do desempenho dos alunos em cada disciplina é traduzida em números, por exigência das normas acadêmicas da UNICENTRO para a EAD. De acordo com a regulamentação da instituição, o aluno deve obter média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), por disciplina, e tem direito a mais uma oportunidade de avaliação processual se a nota for inferior a esta. Todo o registro acadêmico é processado na Secretaria Geral do curso, na sede da UNICENTRO e repassado aos setores competentes, responsáveis pelo registro e controle da vida acadêmica dos alunos.

Quadro Docente

A relação de docentes encontra-se disposta às fls. 306 a 308, sendo constituída por 18 (dezoito) professores, todos com RT-40, sendo 01 pós doutor, 07 (sete) doutores, 08 (oito) mestres; 01 (um) especialista e 01 (um) graduado.

Tutores

Os tutores que atuam no curso de História da Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO são bolsistas do sistema UAB. Tanto os tutores presenciais, quanto os a distância têm uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas para o desenvolvimento de suas atividades, sendo que as atividades que os mesmos praticam a distância (como o acesso e atendimento aos alunos nos fóruns do *moodle* e correção de trabalhos e/ou provas, entre outros) estão inseridas nesta carga horária.

A tutoria desempenha uma função de mediação entre o estudante, o material didático e o professor e também entre os estudantes entre si, na busca de uma comunicação cada vez mais ativa e personalizada, respeitando a autonomia da aprendizagem.

Neste curso, cada tutor deve atender a uma média de 25 (vinte e cinco) alunos e tem a função essencial de estimular, motivar e orientar o estudante a acreditar na sua capacidade de organizar as atividades acadêmicas e a auto-aprendizagem, oferecendo suporte necessário para que este possa superar os problemas que for encontrando em seu percurso, tanto no que diz respeito à compreensão dos temas específicos em estudo, quanto na adaptação a essa modalidade de ensino.

Ao tutor cabe assessorar, orientar e atuar como facilitador da aprendizagem do aluno. Mais que um instrutor ele é aquele que auxilia o estudante a adquirir hábitos de estudo, impedindo que este se sinta solitário. A tutoria poderá ser individual ou em grupo. A correção dos exercícios propostos também ficará sob sua responsabilidade.



PROCESSO Nº 1425/11

A tutoria presencial é realizada por *e-mail*, telefone ou correio, sendo que cada polo deve estabelecer uma escala de trabalho, de modo que os alunos saibam onde e quando encontrar seus respectivos tutores, ou mesmo outros membros do corpo docente, a fim de dirimir suas possíveis dúvidas. Esta mesma tutoria é realizada nos polos no momento presencial, que dá início a cada disciplina e/ou componente curricular. Cada tutor se reúne com seus alunos nos polos, desenvolvendo trabalhos diversos na biblioteca e nos laboratórios de informática, realizando oficinas sobre os conteúdos que serão desenvolvidos ao longo do módulo que se inicia.

A tutoria a distância tem a importante função de promover a transição do estudante de uma posição mais passiva de aprendizagem para uma mais ativa, na qual ele possa ser o agente de sua própria aprendizagem, exercendo papel fundamental e decisivo nesse processo. Busca ainda, criar novos hábitos e alcançar metas específicas dentro de um cronograma marcado pelas avaliações presenciais. Trata-se de criar o hábito de estudar diariamente, identificando e diferenciando o essencial do complementar.

Os tutores que trabalham no curso são selecionados em edital específico. Atualmente, segundo a UNICENTRO, o curso conta com 12 (doze) tutores a distância, 08 (oito) presenciais e 08 (oito) que acompanham, especificamente, os estágios nos municípios de Guarapuava, Bituruna, Laranjeiras do Sul, Palmital, Pinhão e Goioerê.

Todos os tutores são formados em cursos de Licenciatura e dispõem de experiência profissional na educação básica, em atendimento ao Edital da CAPES, conforme relação e dados complementares dispostos às folhas 218 a 221.

Corpo Discente

Descreve a UNICENTRO às fls. 309, que a primeira série do curso contou com 294 (duzentos e noventa e quatro) acadêmicos e a terceira série com 184 (cento e oitenta e quatro) matriculados, ou seja, nesta série já se percebe um percentual de 38% de desistência ou abandono.

Os matriculados (2011) encontram-se assim distribuídos: 17 (dezessete) em Bituruna, 40 (quarenta) em Goioerê, 59 (cincoenta e nove) em Laranjeiras do Sul, 21 (vinte e um) em Palmital e 47 (quarenta e sete) em Pinhão.

A idade média dos alunos é de mais de 40 (quarenta) anos, mas possui muitos alunos de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) anos. A grande maioria está fazendo o primeiro curso de graduação, cerca de 80% encontravam-se há mais de 08 (oito) anos sem estudar.



PROCESSO Nº 1425/11

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu por meio da Resolução nº 157/11-SETI, de 06 de setembro de 2011 (fls. 194)), Comissão Verificadora, nos termos dos Arts. 55 a 62, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, para proceder a verificação *in loco*, tendo em vista o pedido de reconhecimento dos cursos de graduação em História – Licenciatura, da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná – UNICENTRO em convênio com a UAB, na modalidade a distância.

A Comissão Verificadora foi composta por MARIA LUISA FURLAN COSTA, Doutora em Educação pela Universidade Estadual Paulista - UNESP e professora do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá – UEM; LUIZ FELIPE VIEL MOREIRA, Doutor em História Social pela Universidade de São Paulo/USP e DENISSON DE OLIVEIRA, Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, como peritos.

A Comissão fez a verificação *in loco* nos dias 27 e 28 de outubro de 2011, e anexou relatório às folhas 195 a 234, manifestando-se favoravelmente ao reconhecimento do curso de graduação em História – Licenciatura, na modalidade Educação a Distância.

Da Diligência

O processo foi convertido em diligência junto à UNICENTRO, via SETI, em 09 de dezembro de 2011 (fls. 442 e 443) com a seguinte informação:

1. Não há comprovação do Ato que credenciou a Universidade para a oferta de educação a distância, conforme preconiza o Art. 55, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR;
2. A carga horária de 374 (trezentos e setenta e quatro) horas, destinada ao estágio supervisionado, não atende a Resolução CNE/CP nº 02/2002, que é de 400 (quatrocentas) horas;
3. O Estágio Supervisionado II, de acordo com o ementário (fls. 31) indica carga horária de 204 (duzentas e quatro) horas, enquanto que na matriz curricular é de apenas 136 (cento e trinta e seis) horas;
4. As práticas de ensino estão evidenciadas por meio de um quadro demonstrativo de operacionalização das 400 (quatrocentas) horas (fls. 201). Todavia a descrição de que forma, efetivamente, essas são realizadas (fls. 206) está inconsistente, necessitando mais informações sobre o funcionamento.
5. O Relatório da Comissão Verificadora (fls. 215) descreve a existência de um convênio da Universidade com a Universidade Aberta do Brasil (UAB). Entretanto, não anexa tal (is) convênio(s).
- 6.



PROCESSO Nº 1425/11

6. Não há descrição e/ou comprovação da execução do estágio supervisionado nos pólos, anexando convênios e/ou indicando estabelecimentos onde são feitos assim como, de que forma estão sendo supervisionados (...).

Do Retorno do Processo

O Processo retornou a este Conselho, em 23 de maio de 2012, por meio do ofício CES/SETI nº 60/12, de 22 de maio de 2012 (fls. 548).

A Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO elaborou documento respondendo, pontualmente, às indicações desta Conselheira conforme segue (fls. 449 a 454):

(...)

Em atendimento ao contido no ofício 2/2012-CES/SETI e em relação as dúvidas apresentadas pelo egrégio Conselho Estadual de Educação, CEE, descritas em relatório apresentado pela Professora Maria Arlete Rosa, temos a informar:

1) Encontra-se anexa a este documento, cópia da Portaria 646, de 27 de maio de 2008, referente ao Ato de Credenciamento da UNICENTRO para oferta de educação a distância;

2) De fato a carga horária destinada ao Estágio Supervisionado, e acordo com o aprovado na Resolução nº 31-COU/UNICENTRO, encarta às folhas 129 a 13, não atende o que preconiza a Resolução CNE/CP nº 02/2002. Já foram tomadas providências para complementar a carga horária de Estágio de Campo. Destarte, a composição da referida carga horária segue o seguinte:

Disciplina Estágio Supervisionado I – 136 horas
Disciplina Estágio Supervisionado II – 136 horas
Estágio de Campo – 136 horas

A carga horária assim distribuída consta do Art. 4º do Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado e Estágio Não Obrigatório do curso de História, modalidade a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, atendendo o estabelecido na Resolução CNE/CP nº 02/2002.

Salientamos que foi solicitada a retificação da Resolução nº 31-COU/UNICENTRO para alterar a carga horária de Estágio Curricular (campo) de 102 horas para 136 horas;

3) Informamos ainda que o Estágio Supervisionado II corresponde a uma carga horária de 136 horas, sendo assim pedimos que seja **desconsiderada** a informação constante nas páginas 202 e 282 dos autos;

4) A apresentação integrante da página 206 do processo não condiz com a execução das 400 horas de Prática de Ensino, portanto, segue nova descrição do assunto em tela. No que se refere a operacionalização das 400 horas de prática de ensino, ressalte-se que, ela se desenvolve desde o início do curso com a finalidade de possibilitar aos alunos um contato com o ambiente escolar, em favor de uma práxis pedagógica reflexiva.



PROCESSO Nº 1425/11

Cada professor, em seu plano de ensino, evidencia a metodologia adotada para tal, mas que se traduz principalmente em pesquisas qualitativas, oficinas, relatórios de observação e outras práticas vivenciadas nas escolas, conforme o objetivo de cada unidade de ensino. Acrescente-se que as disciplinas que integram o quadro da folha 201 possuem percentual de aproximadamente 15% de carga horária destinada a Prática de Ensino. As disciplinas “Didática para o Ensino de História”, “Pesquisa e Ensino da História I” e “Pesquisa e Ensino da História II” integram 100% de Prática de Ensino, totalizando 400 horas, conforme preceitua a legislação vigente.

5) Segue anexa, como solicitado, cópia dos convênios assinados entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a UNICENTRO, com a interveniência do Ministério da Educação, representado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

6) Considera-se atividades de Estágio Curricular Supervisionado nas disciplinas de Estágio Supervisionado I e II as seguintes atividades: observação da escola, observação das aulas, regências e participação em projetos e atividades extra classe como consta no Regulamento de Estágio, Capítulo V, Artigos 10 e 11 (folhas 293 dos autos). Seguem anexas as fichas que constam no Regulamento de Estágio (estas não foram anexadas no Regulamento enviado) onde deverá ser preenchida pelo acadêmico e pela escola. Estamos enviando um formulário de pedido de convênio da Universidade com a Escola, assim como dois exemplos de convênios firmados, bem como a listagem de todas as escolas em que se dá os estágios em cada polo.

7) Em relação a carga horária de atividades presenciais elas são desenvolvidas nas diferentes disciplinas respeitando os parâmetros de até 20% da carga horária da disciplina, a ser operacionalizado de forma presencial (...).

2. No Mérito

A Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO esclareceu de forma convincente os questionamentos desta Conselheira. Todavia, reforço a ideia de que todas essas informações inerentes ao credenciamento, estágio supervisionado, práticas como componente curricular e carga horária presencial e a distância, estejam claramente distribuídos no projeto político-pedagógico do curso de graduação em História – Licenciatura.

O projeto político-pedagógico do curso de graduação em História – Licenciatura na modalidade de Educação a distância atende às diretrizes curriculares do respectivo curso (Resolução CNE/CES nº 13/2002). Entretanto, o atendimento à Resolução CNE/CP nº 2/2002, que institui a duração e carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior, ocorrerá somente com a retificação da Resolução COU/UNICENTRO nº 31/2009, conforme documento encaminhado pela UNICENTRO comprometendo-se ampliar a carga horária da disciplina Estágio de Campo de 102 (cento e duas) para 136 (cento e trinta e seis) horas, ampliando a carga horária do curso de 3294 (três mil, duzentas e noventa e quatro) horas para 3328 (três mil, trezentas e vinte e oito) horas.



PROCESSO Nº 1425/11

A UNIVERSIDADE comprova a realização do estágio supervisionado em estabelecimentos de ensino que ofertam a educação básica conforme documentos referentes aos convênios dispostos às folhas 512 a 542, restando apenas o cumprimento da carga horária complementar conforme compromisso firmado pela UNICENTRO e mencionado no parágrafo anterior.

A Universidade Estadual do Centro-Oeste foi credenciada a ofertar cursos superiores na modalidade Educação a Distância, pela Portaria nº 646/MEC, de 28 de maio de 2008 (fls. 456), pelo prazo de 05 (cinco) anos, a expirar em 28 de maio de 2013.

A oferta do curso de graduação em História – Licenciatura, na modalidade Educação a Distância, ocorre na sede da Universidade, município de Guarapuava, assim como nos polos regionais implantados nos municípios de Bituruna, Goioerê, Laranjeiras do Sul, Palmital e Pinhão, devidamente legitimados por meio dos convênios apensados às folhas 458 a 511.

O percentual de abandono do curso de graduação em História – Licenciatura, na modalidade Educação a Distância, merece reflexão por parte de todos os envolvidos no processo, como desafios e proposição de ações que objetivem a melhoria da qualidade bem como a redução da evasão, face os investimentos do Ministério da Educação/MEC por meio da Universidade Aberta do Brasil/UAB.

Deve à UNICENTRO incluir a disciplina LIBRAS, em cumprimento ao Parecer CES/CEE-PR nº 23/11, de 07 de abril de 2011, e o Decreto Federal nº 5626/2005.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e com fundamento nos artigos 48, 55, 56, 57 e 62, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, somos favoráveis ao reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de graduação em História – Licenciatura, na modalidade a distância, vinculado ao acréscimo de 34 (trinta e quatro) horas ao Estágio de Campo à carga horária de 3294 (três mil, duzentas e noventa e quatro) horas, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO, do município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertada no *Campus* Santa Cruz e polos regionais de Bituruna, Goioerê, Laranjeiras do Sul, Palmital e Pinhão, em convênio com o FNDE/CAPES.

A retificação da Resolução nº 31/2009-COU/UNICENTRO, acrescentando 34 (trinta e quatro) horas no Estágio de Campo, deverá ser encaminhada a este Conselho, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1425/11

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria Arlete Rosa
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 13 de junho de 2012.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE